

dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85 de 1996), e demais normas legais.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473049

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 599 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 147, PUBLICADA NO DOERJ DE 14 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 566, PUBLICADA NO DOERJ DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000118/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os servidores Sérgio Manuel Da Fonseca Clérigo, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8, Antônio De Souza Júnior, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 4415007-5 e Igor Ângelo Monteiro, Assessor - DAS-8, Id. Funcional 5022705-0, pelos servidores Liliane Da Silva Belisario, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5013834-0, Wagner Ferreira Pinto, Assessor - DAS-7, Id. Funcional nº 4321390-1 e Tatiana Teixeira Gomes, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6, respectivamente, presidente, membro titular e suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 147, publicada no DOERJ de 14/01/2022, com última alteração realizada por meio portaria da CGE/CORREG Nº 566, publicada no DOERJ de 30/01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473060

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 602 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 159, PUBLICADA NO DOERJ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 562, PUBLICADA NO DOERJ DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000132/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os servidores Tatiana Teixeira Gomes, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 e Antônio De Souza Júnior, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 4415007-5, pelos servidores Liliane Da Silva Belisario, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5013834-0 e Wagner Ferreira Pinto, Assessor - DAS-7, Id. Funcional nº 4321390-1, respectivamente, Presidente, Membro para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 159, publicada no DOERJ de 10/02/2022, com última alteração realizada por meio da portaria da CGE/CORREG Nº 562, publicada no DOERJ de 27/01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473070

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 603 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 145, PUBLICADA NO DOERJ DE 13 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 571, PUBLICADA NO DOERJ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000114/2022,

**Art. 1º** - Substituir os servidores Antônio De Sousa Junior, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 4415007-5 e Tatiana Teixeira Gomes, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 pelos servidores Wagner Ferreira Pinto, Assessor - DAS-7, Id. Funcional nº 4321390-1 e Liliane Da Silva Belisario, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5013834-0, respectivamente, presidente e membro titular para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 145, publicada no DOERJ de 13/01/2022, com última alteração realizada por meio da portaria da CGE/CORREG Nº 571, publicada no DOERJ de 01/02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473063

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 604 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 146, PUBLICADA NO DOERJ DE 14 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 156, PUBLICADA NO DOERJ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000051/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os servidores, André Simões Amorim, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032582-5, Carlos Cesar Dos Santos Soares, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5015471-0 e Igor Angelo Monteiro, Assessor - DAS-8, Id. Funcional 5022705-0, pelos servidores Liliane Da Silva Belisario, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5013834-0, Wagner Ferreira Pinto, Assessor - DAS-7, Id. Funcional nº 4321390-1 e Sérgio Manuel Da Fonseca Clerigo, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 1959025-3 respectivamente, presidente, membro titular e suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 146, publicada no DOERJ de 14/01/2022, com última alteração realizada por meio da portaria da CGE/CORREG Nº 156, publicada no DOERJ de 10/02/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2473072

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**

DE 12/04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/2190/2017** - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI - 37130808 (fls.310/315); COORA - SEI - 50086237 e SUPRA - SEI - 50136878), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor FREDERICO SIDNEY GUIMARÃES, Identidade Funcional nº 42592976, Professor Docente I, Matrícula nº 9266909, na forma do na forma do art. 57, inciso I do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Id: 2473044

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**

DE 13/04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/001/4220/2013** - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI - 36029344; COORA - SEI - 48600598 e SUPRA - SEI - 50223189), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo que foi instaurado para apurar irregularidade, supostamente cometida pela servidora GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, Identidade Funcional nº 5494346, Professor Docente II, Matrícula nº 2912772, Vínculo 01, eis que houve a prescrição quinquenal.

Id: 2473043

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**

DE 13/04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/2573/2017** - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI - 37423951; COORA - SEI - 48384316 e SUPRA - SEI - 50214258), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora CLAUDIA CAMARA LAIA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4343147-0, Matrícula nº 0948594-7, Vínculo 1, na forma do art. 52 § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que as faltas foram justificadas bem como restou comprovado a ausência de *animus abandonandi*.

Id: 2473040

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**

DE 14/04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/013/309/2018** - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI - 36945544; COORA - SEI - 48527913 e SUPRA - SEI - 50333439), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor ROGÉRIO DE SOUZA CRUZ, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4413909-8, Matrícula nº 30813075, Vínculo 2, na forma do na forma do art. 52, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que restou comprovado a ausência de *animus abandonandi*.

Id: 2473039

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**

DE 18/04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-080001/014920/2020** - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI - 35421578; COORA - SEI - 50476518 e SUPRA - SEI - 50504350), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor NEI ANTUNES BELMONT, Auxiliar de Enfermagem, Identidade Funcional nº 4216359-5, Matrícula nº 922.467-6, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 52, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, em face da ausência de *animus abandonandi*.

Id: 2473047

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**

DE 18/04/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-26/005/3325/202**